



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	16
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 463, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 533-CT, de 3 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.545, de 3 de agosto de 2020, que contratou CINTHYA ALVES ARAÚJO AIRES GOMES no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 464, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 527-CT, de 30 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.543, de 30 de julho de 2020, que contratou LAISA NOLASCO MEDEIROS no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 465, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 526-CT, de 30 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.543, de 30 de julho de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: JOICE AZEVEDO FOGLIATO; leia-se: JOICE AZEVEDO FOGLIATTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 466, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 536-CT, de 3 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.545, de 3 de agosto de 2020, que contratou IRACI ARAÚJO ALVES, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 1 (um) ano; leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 467, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI, a partir de 7 de agosto de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 468, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DENISE RAMOS COSTA, a partir de 31 de março de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico -20h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 243/GAB/SEPLAD, 4 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e OFÍCIO Nº 229/2020/GASEC/SEDEM, de 21 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança

de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Fundação Municipal do Esporte e Lazer, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413023793	DANIELE JAMILE MIRA PICAÑO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de agosto de 2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, instruído no processo nº 2020018468. O Edital poderá ser examinado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 07 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020  
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2019083923. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa "C" DNIT. Empresa Vencedora: ER ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.038.078/0001-56, item: 01, valor: R\$ 6.180.750,00 (seis milhões e cento e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 26/06/2020.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo Nº 2019068748. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de planos e projetos em andamento ao termo de compromisso nº04/2017 com vistas ao cumprimento das exigências apresentadas no âmbito da renovação Municipal de Operação – LMO do Aterro Sanitário de Palmas -TO. Empresa Vencedora: LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 02.610.348/0001-26, item: 01, valor: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Data da realização do certame: 10/06/2020.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de agosto de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 069/2020, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2020022385. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 11/08/2020 às 18h, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário

das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO. 06 de agosto de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ELMO INCORPORAÇÕES LTDA	11.591.561/0001-29	IPU	2019085678	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, julgar-dhe improcedente para confirmar o valor venal, base do IPTU de 2017 a 2019, do imóvel localizado na ARNE 12, alameda 01, H.M., Lote 15 (CCI 2129).

Palmas, 03 de agosto de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

**ATA Nº 001/2020 – EXTRAORDINÁRIA**

Às quatorze horas do dia nove do mês de julho de dois mil e vinte, na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida NS 02, Paço Municipal 2º Andar Prédio Buriti, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP, instituída pelo Decreto Municipal nº 967, de 13 de fevereiro de 2015. Estiveram presentes à reunião os membros: Rogério Ramos Sousa – Presidente do CGP, Antônio Trabulsi Sobrinho – Vice Presidente do CGP, Glauco Henrique Lustosa Maciel – membro substituto, Tiago Modesto Costa – membro eventual, Cleison Almeida Nunes – Secretário Executivo de Parceria Público-Privada e Virginia do Vale Andrade – Equipe Técnica de Assessoramento. O Presidente Rogério Ramos deu início a reunião repassando a pauta e dando as boas-vindas a todos os membros, apresentando o Secretário Executivo de Parceria Público-Privada Cleison Almeida Nunes. Em seguida, foram apreciadas as análises e julgamento do pedido administrativo referente ao PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse da Empresa Ameama e MaxMundi Sociedade de Participação Ltda. – EPP, CNPJ nº 23.041.363/0001-70, Processo nº 2019088269, onde a requerente retro mencionado solicita o restabelecimento e providências para lavratura do Termo de Intenção de Parceria para fins de estudos e instalação de uma Usina de Geração de Energia Renovável. Na oportunidade, os membros do Conselho obtiveram as análises técnicas da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis e decidiram por unanimidade encerrar e arquivar os autos com o Termo de Encerramento notificando a empresa. Em seguida, abriu-se para discussão acerca da manifestação de interesse pra estudo de viabilidade do Paço Municipal. Diante disso, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP decidiu, por unanimidade, autorizar o estudo relativo ao Centro Administrativo da Prefeitura de Palmas. O senhor Cleison Nunes, explanou sobre o acesso ao site da Radar PPP, onde podem ter consultoria estratégica, informação e conhecimento relacionados aos contratos de investimento privado em infraestrutura e serviços públicos e que todos os conselheiros terão acesso a plataforma com os seus usuários e senha. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de ciclovias no entorno do Parque Cesamar (AVSE 33), 308 Sul, Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0481, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Grupo de Estudo Curricular para elaboração de atividades da ferramenta Palmas Home School, e outras ações pedagógicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Estudo Curricular para elaboração de atividades da ferramenta Palmas Home School e outras ações pedagógicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Palmas:

I - Andreane Dantas da Silva, matrícula nº 299771, Esc. Municipal Monteiro Lobato;

II - Bento Pereira Lima, matrícula nº 380081, ETI Fidêncio Bogo;

III - Ricardo Antônio Pereira da Costa, matrícula nº 1082831, ETI Anísio Teixeira;

IV - Vânia Soares Lemos, matrícula nº 383211, ETI Olga Benário;

V - Zandonaide Bezerra Sales, matrícula nº 413018167, Esc. Municipal Antônio Carlos Jobim;

VI - Franciêlda Almeida Paulino Avelino, matrícula nº 413017929, CMEI Romilda Budke

VII - Francisco Alves Nascimento, matrícula nº 313681, ETI Vinícius de Moraes.

Art. 2º Os membros do Grupo de Estudo Curricular ficarão lotados nas respectivas unidades educacionais, porém exercerão suas atividades na sede da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízos de seus cargos de origens, até 31/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 ACE CORA CORALINA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público, para conhecimento de interesse, que as empresas PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDE-ME, com os valores de R\$ 287,90 ( duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), ALTERNATIVA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com os valores de R\$ 11.678,09 ( onze mil seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 3.962,50 ( três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); MJM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEATINS EIRELI, com os valores de R\$ 1.741,70 ( hum mil setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos); PETTINE EIRELI EPP, com os valor de R\$ 3.732,89 ( três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Palmas, 07 de agosto de 2020.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

A Presidente da ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o aviso de publicação da Tomada de Preço nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 2.514, pag. 5, do dia 22 de junho de 2020.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2020.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
Presidente ACE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020008735

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: SALINA COPRP EIRELI – EPP.

OBJETO: Execução do projeto de combate e prevenção de incêndio.

VALOR TOTAL: R\$ 69.362,34 (Sessenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020008735.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683. Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361; 003040361, e 003090040.

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa SALINA COPRP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Senhor Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698157 SSP/TO.



**SECRETARIA DA SAÚDE****PROCESSO Nº: 2020034056**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO Nº 201/2020/SEMUS/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020034056, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para o abastecimento da rede municipal de saúde de Palmas-TO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 130/2020, RESOLVO dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com fundamento na Lei nº 13.979/2020, no Decreto nº 1.856/2020 e nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 10.810.618,19 (dez milhões, oitocentos e dez mil seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos), à empresa MEDCOM Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 22.635.177/0001-05, cuja despesa correrá nas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 8600.10.122.1110-4672 (Enfrentamento à Emergência de Saúde Pública do COVID-19); 8600.10.303.1110-2724 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32, FONTES: 0010.00.777, 0401.00.777, 0442.00.199 e 0442.90.199.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos sete dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
 Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
 SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020030594 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA, nome fantasia NEUROMED, CNPJ nº 21.329.779/0001-63, CNES nº 7774796, sediada na Quadra 602 Sul, Avenida NS 02, Lote 09, Sala 05, Palmas – Tocantins, HABILITADA para realização de exames de Eletroencefalograma (ENMG) \ Eletroencefalografia, constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020030594, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de Julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
 Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/2018**

PROCESSO Nº 2018014273  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 LOCADORA: COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO-COMSAÚDE  
 OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 18/2018, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Tocantins, APM 12, s/n, Jardim Aurenny III, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações dos procedimentos de colonoscopia, retossigmoidoscopia e endoscopia, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018014273.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09 de agosto de 2021.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2018014273, Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.302.1110-2742; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0401.00.103.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO-COMSAÚDE, CNPJ nº 01.189.836/0007-34.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO  
 DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CREDENCIADA: NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA  
 OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços especializados para realização de exames de Eletroencefalograma (ENMG) \ Eletroencefalografia, constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.  
 VALOR: R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2020030594 e demais normas do Sistema Único de Saúde.  
 RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 15137, fls. 272, emitida em 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho 15138, fls. 273 emitida em 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20201460; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho Nº 15139, fls. 274, de 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20202368.  
 VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 30/07/2021.  
 ASSINATURA: 30/07/2020  
 SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 11.320.420/0027-14, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital, e NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS

LTDA, nome fantasia NEUROMED, CNES nº 7774796, CNPJ nº 21.329.779/0001-63, sediada na Quadra 602 Sul, Avenida NS 02, Lote 09, Sala 05, Palmas-TO, representado por Marco Túlio Elias Izac, portador do CPF nº 007.356.266-18 e CRM/TO nº 1.935, residente e domiciliado na Quadra 603 Sul, Alameda 06, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.388,50 (doze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16982, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-844, com sede na Rua Augusto Berticelli, nº 67, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, representada por JACILDE TONIN, RG nº 3058840814 SSP/RS e CPF/MF nº 931.959.580-15.  
 DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16984, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas – TO, e DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três Vendas, Erechim-RS, representada por JESSICA MARIA MARINI, RG nº 4100070509 SJS/RS e CPF/MF nº 031.606.300-21, residente e domiciliada em Erechim-RS, CEP: 99709-466.  
 DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASLI COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.840,25 (dois mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16955, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 01.578.276/0001-14, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 675, Sala 105, Edifício Dona Elza Amin, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.010-301, representada por CIRO ROBERTO DA SILVA, RG nº 6.271.420 SSP/SC e CPF/MF nº 355.944.119-68, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, CEP: 88.015-395.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.175,00 (trinta mil cento e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16972, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08, com sede na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conjunto QI J, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77024-171, representada por VALDEMIR REGAMONTE, RG nº 19.475.412-1-SSP/SP e CPF nº 109.321.318-32, residente e domiciliado em Palmas-TO, CEP: 77.023-498.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA .

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 179.203,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e três reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência

dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16967, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911-360, representada por RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, RG nº 4.512.152 DGPC/GO, CPF nº 008.644.451-48.

DATA de ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 143.806,30 (cento e quarenta e três mil oitocentos e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16968, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, Itapira-SP, CEP: 13.974-000, representada por ADRIANO GOMES DOS SANTOS, RG nº 30.329.399-8 SSP/SP e CPF/MF nº 281.036.848-13.

DATA de ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 140.520,00 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16948, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado,

Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, representada por ODAIR JOSÉ BALESTRIN, RG nº 12R-2.237.502, SSP/SC, CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.

DATA de ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 83.687,70 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16959, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP - 6, nº 304, Lote 01, Quadra 16 - A, Conjunto Margarida Procópio - Polo Empresarial - Monte Horebe Senador Canedo - GO, CEP 75.254-872, representada por ANTONIA DANIELA SANTANA, RG nº 3813996 2ª via, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº 923.900.561-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO, CEP 74.886-091.

DATA de ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16969, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, com sede na Rua Sergipe, nº 1645, Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99.704-228, representada por LIA MARTA CIMA, RG nº 9.049.718.761 SSP/RS e CPF/MF nº 915.111.430-53.

DATA de ASSINATURA: 31/07/2020.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16949, emitida em 31/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99.704-078, representada por CASSIANO RODRIGO CHMIEL, RG nº 6068402632 SSP/RS e CPF/MF nº 948.635.630-00.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S. A.  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 98.136,00 (noventa e oito mil cento e trinta e seis reais).  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16965, emitida em 31/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S. A., CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, s/n, Km 03, Chácara Retiro, Zona Urbana, Goiânia-GO, CEP: 74.775-027, representada por PAULO ROBERTO DE CARVALHO, RG nº 1.518.754 SSP/GO e CPF/MF nº 330.052.301-04.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado

com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16953, emitida em 31/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.376.959/0001-26, estabelecida na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1211, Carvalho Bastos, Camaquã-RS, CEP 96180-000, representada por MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA SALGADO, RG nº 2028428437 SSP/RS, CPF nº 416.179.750-87, residente e domiciliado em Camaquã-RS, CEP 96.180-000.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR ESTIMADO: 109.611,30 (cento e nove mil e seiscentos e onze reais e trinta centavos).  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16961, emitida em 31/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105, loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, município Erechim-RS, CEP: 99700-970, representada por JHONATAN BONI, RG nº 21.050 SJS/RS e CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado em Erechim-RS.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: LABORATORIO TEUTATO BRASILEIRO LTDA  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: O Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16970, emitida em 31/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio



da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA, CNPJ nº 17.159.229/0001-76, com sede na cidade de Anápolis-GO, a VP 7D, modulo 11, Quadra 13, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75132.901, representada por ADRIANA SANTOS DE LUCENA, RG nº 326.4717 SPTC/GO e CPF/MF nº 804.188.211-00, residente e domiciliada no CEP 74.884.777. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: 47.755,10 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16962, emitida em 31/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com sede na cidade de Francisco Beltrão-PR, Avenida Antônio Silveiro Barbieri, nº 1099, térreo, bairro, CEP: 805.603-000, representada por NATIELE TOMAZELI BORGES, RG nº 8.403.894-6 SESP/PR e CPF/MF nº 038.301.949-43, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, CEP 85.603.380. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.882,10 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos)  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16956, emitida em 31/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa MAXIMA COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 06.366/038-0001-69, com sede na cidade de Palmas-TO, Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-538, representada por OMAR BALBINO QUEIROZ, RG nº 1.618.826 SSP/GO e CPF nº 333.013.441-00, residente e domiciliado em Palmas-TO. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A  
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta mil).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16951, emitida em 31/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz-RS, na Rua Norberto Otto Wind, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.840-480, representada por ADRIANA WILKE MARQUES, RG nº 6042943032 SSP/RS e CPF/MF nº 654.211.080-15, residente e domiciliada, em Santa Cruz do Sul-RS, CEP: 96824400. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.170,00 (cinquenta e oito mil cento e setenta reais).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16971, emitida em 31/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 25.211.499/0003-79, com sede na ADE CONJUNTO 21, Lote 5, Brasília-DF, CEP 71.989-600, representada por KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO, RG nº 3135431 DGPC/GO e CPF/MF nº 702.696.101-20 residente e domiciliada em Goiânia-GO, CEP: 74.884-581. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16957, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-844, com sede na Rua Augusto Berticelli, nº 67 – Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, por JACILDE TONIN, portadora da carteira de identidade nº 3058840814 SSP/RS e CPF/MF nº 931.959.580-15

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 160.821,00 (cento e sessenta mil oitocentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16966, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas -TO, e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 02, Lote 49, 51, 53 e 55, Brasília-DF, CEP: 72.265-020, representada por FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, RG nº 3389538 SSP/GO e CPF/MF nº 152.595.038-05, residente e domiciliado em Águas Claras, CEP 71.937-000, Brasília-DF.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 531.361,40 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16964, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas- TO, e a empresa PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com sede na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77021-640, representada por MEUNA GLORIA ROCHA, RG nº 2284407 SSP/GO e CPF/MF nº 442.822.141-04, residente e domiciliada em Palmas-TO, CEP 77023-558.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 117.516,00 (cento e dezessete mil quinhentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 16960, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44, com sede na Rodovia Perimetral Norte, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.601-971, Francisco Beltrão-PR, representada por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, RG nº 4.769.428-0 SESP/PR e CPF/MF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada na CEP: 85.601-270, Francisco Beltrão-PR.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.937,50 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no

Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4791, emitida em 06/03/2020 e nº 16979, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 309 Quadra 20, Lote 21, Vila Galvão, Senador Canedo-GO, CEP: 75254-632, representada por ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 2.995.711 SSP/GO e CPF/MF nº 497.998.191-72.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4792, emitida em 06/03/2020 e nº 16973, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, instituição de direito público, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ/MF nº 17.499.185/0001-23, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 02, Qd 02, Lote 14, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.006-540, representada por PAULO CESAR NERES DA SILVA, RG nº 3930709 SSP/GO, e CPF/MF nº 716.089.151-15, residente e domiciliado em Palmas-TO.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.848,50 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4793, emitida em 06/03/2020 e nº 16974, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, neste ato

representado pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin, nº 50, Sala 02, Jaboticabal, Erechim-RS, CEP 99713-150, representada por RENATA MACHADO SARTORI CADORE, RG nº 3108645081 SSP/RS e CPF/MF nº 005.831.670-12.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais),

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4795, emitida em 06/03/2020 e nº 16975, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa LIGIA MARIA CARNEIRO - ME, CNPJ nº 29.228.930/0001-89, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Sala 02, São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510, representada por LIGIA MARIA CARNEIRO, RG nº 1.008.827-2 SSP/PR CPF/MF nº 060.802.109-16.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.628,70 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4796, emitida em 06/03/2020 e nº 16980, emitida em 31/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR, CEP 85603-000, representada por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, RG nº 7.668.839-7 e CPF/MF nº 028.836.829-09.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais),  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4797, emitida em 06/03/2020 e nº 16976, emitida em 31/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF nº 06.366.038/0001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, Qd 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.006-538, representada por OMAR BALBINO QUEIROZ, RG nº 1.618.826 SSP/GO e CPF/MF nº 330.013.441-00, residente e domiciliado em Palmas-TO.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4798, emitida em 06/03/2020 e nº 16977, emitida em 31/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas-TO, e a empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-844, com sede na Rua Augusto Berticelli, nº 67, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, representada por JACILDE TONIN, RG nº 3058840814 SSP/RS e CPF/MF nº 931.959.580-15.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de

medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.  
 VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4799, emitida em 06/03/2020 e nº 16978, emitida em 31/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas – TO, no uso da competência para firmar contratos que lhe foi atribuída e de outro lado, a empresa TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 10.493.969/0001-03, com sede na Rua Francisco Real, nº 1085, Sala 202 – Padre Miguel, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21810-041, representada pelo Sr. RAPHAEL ARRUDA DE MELO, portador da carteira de identidade nº 13.017.186-7 SSP/RJ e CPF/MF nº 100.373.607-60.  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 44 DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

TORNAR PÚBLICA a relação final de beneficiários do Programa Urbanização de Favelas – Produção de Habitação Coletiva para Erradicação do Risco Social - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/META – 03, denominado Residencial Leblon, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.578 de 26 de Novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008; e Manual de Instruções do Programa - Manual Moradia Digna Ações e Melhorias Habitacionais 2016.

CONSIDERANDO as convocações das famílias por meio dos Diários Oficiais do Município de Palmas Edições, Nº 2.143 - De quinta-feira, 13 de dezembro de 2018; Nº 2.160 – De segunda-feira, 14 de janeiro de 2019; Nº 2.192 – De quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos à beneficiários do Programa Urbanização de Favelas – Produção de Habitação Coletiva para Erradicação do Risco Social - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/META – 03, contemplados com 128 unidades habitacionais verticais no empreendimento Residencial Leblon, por meio do Contrato Nº: 0227.256-86/2007.

CONSIDERANDO a conclusão da obra e a obrigatoriedade de seleção das famílias conforme o enquadramento do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU.

CONSIDERANDO a competência instituída à atual

Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Urbanização de Favelas – Produção de Habitação Coletiva para Erradicação do Risco Social - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/META – 03, conforme estabeleceu a Portaria Nº 87, de 07 de Novembro de 2017, Portaria Nº 13, de 07 de maio de 2018, Portaria Nº 49, de 26 de novembro de 2018 que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos por normas do referido Programa;

CONSIDERANDO que a realização de pesquisa da situação de habilitação, e ainda análise de documentação comprobatória entregue pela parte interessada, e consulta de Códigos de Cadastro de Imóveis junto à Prefeitura Municipal de Palmas.

CONSIDERANDO que no dia 28 de maio de 2019 foi realizado o sorteio dos endereços dos apartamentos entre os contemplados.

CONSIDERANDO que no dia 04 de julho de 2019 foi realizado a entrega das unidades habitacionais do Residencial Leblon entre os contemplados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos contemplados das 128 unidades habitacionais verticais do empreendimento Residencial Leblon, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC – Urbanização de Favelas – Produção de Habitação Coletiva para Erradicação do Risco Social - PAC META 03, contrato 0227.256-86/2007, conforme anexo único.

Art. 2º O abandono do imóvel em referência por motivo injustificado por um período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implicará na exclusão do contemplado no Programa supracitado, devendo o imóvel o qual fora contemplado ser repassado imediatamente a outro beneficiário constante da lista de suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

Helena Barbosa dos Santos  
Presidente Comissão

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

#### ANEXO ÚNICO - LISTA DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (PAC) – FNHIS/2009 META 01, CONTRATO 0301.596-64/2009.

Nº	TITULAR	CPF	CONJUGE	CPF
1	Ana Domingas P. G. Nogueira	975.755.501-00	Francisco Nogueira Filho	027.218.531-04
2	Ana Niles Galvão	916.385.425-20		
3	Ana Pereira da Silva	742.509.653-68		
4	Andrea Pereira Lopes de Araújo	007.579.021-11		
5	Anilisa Maria Souza	986.214.161-15		
6	Antonia Rosalinda Ribeiro de Sousa	905.456.055-04	João Nunes da Silva Soares	768.863.873-91
7	Antoniella Stieffanne Moraes da Silva Lúcio	027.956.721-97	Diego Vieira Cardoso	028.661.041-88
8	Antonesia Rodrigues Costa	525.232.683-53		
9	Antonio Lopes da Silva	720.266.341-49	Maria de Jesus Barbosa e Silva	079.532.457-01
10	Ariany Wanusia Moraes	014.643.981-35	Elmo de Souza Bezerra	508.615.141-49
11	Arnon Rodrigues da Luz	185.722.432-91	Rosirene Coelho da Luz	591.700.421-87
12	Augusto Bispo Santana	644.421.281-20		
13	Aulênir Cruz Da Silva	017.317.731-02		
14	Aurimete da Silva Jorge	641.825.253-53		
15	Belizaro Martins Miranda	054.680.273-72		
16	Camila Ferreira Silva	006.602.061-10		
17	Cecy Mendes Nogueira	425.769.621-49		
18	Cícero Orlando Gonçalves da Silva	681.534.573-49		
19	Cláudia Maria pereira	809.216.881-00		
20	Cleuma Pinto Araújo	855.770.141-15	Elias Gomes dos Santos	380.702.192-20
21	Coosim de Carvalho Silva	900.502.861-87		
22	Cristiane Maria De Assis Nunes	009.688.191-78	João Freitas Sousa	966.908.951-49
23	Débora Cristina Lopes de Castro	017.158.611-93		
24	Deusdete Alves de Sousa	576.665.083-91		
25	Deuzinha Ferreira dos Santos	534.770.731-34	Pablo Alessandro Santos Xavier	611.278.411-49
26	Devanir Bispo de Souza	004.798.531-82	José Filho Martins	823.190.301-15
27	Dionatan da Silva Lima	801.651.093-00	Maria dos Santos Lima Marques	997.926.561-20
28	Docarmo Souza Santos	523.334.773-34		
29	Domicio Fonseca de Alcantara	331.987.641-49		
30	Edinalva Pereira Rodrigues	016.134.961-76		
31	Edleuda Sampaio de Matos	278.824.112-72		
32	Edna Mendes da Silva	906.767.261-00		
33	Eliane Alves de Sousa	009.575.201-31		
34	Elenice da Silva Cruz	903.195.321-00		
35	Eliene Moura Alves	965.265.561-91		
36	Eloisa de Sousa	633.452.501-87		
37	Eluzinde de Araújo Neves	854.907.921-91	Valdeci dos Santos Ferreira	916.080.901-81
38	Elza Pereira Martins	531.123.851-87		
39	Francilda Paixão de Araújo Soares	901.635.321-68		
40	Francilene Miranda dos Santos	000.311.921-14	Fagner Araújo Trindade	013.426.801-82
41	Francinete Conceição de Souza	925.638.301-25		
42	Francisca Rita Benigno Pereira	449.431.993-72	Osias Freire Soares	842.571.561-04
43	Francisco Paulo Santana	947.495.235-91	Josiane da Silva	012.518.871-38
44	Genildei Lira Torres	009.165.891-88		
45	Genir Sousa da Silva	944.144.671-87		
46	Gilson Carvalho Gomes da Silva	006.348.121-90		
47	Gley Diene Conceição Sousa Gomes	028.097.561-98	Paulo Gomes dos Reis	826.897.331-53
48	Graziella Alves Palmira	006.685.341-92	Raimundo Antônio Pereira filho	855.057.061-34
49	Guimar Da Silva Sousa	042.425.661-35		

50	Hérica Barros de Oliveira	015.829.001-16	Ismar Messias Snilo	003.475.791-08
51	Ildene Guedes da Silva	935.213.401-04	Alton Moreira Dias	591.439.911-49
52	Isaurina dos Santos Conceição	998.865.453-72		
53	Ivone Bispo de Oliveira	013.555.881-62		
54	Janderlene Ribeiro da Silva	006.394.231-32	Gilritho Torres da Silva	987.106.051-34
55	Jaqueline Ribeiro de Jesus	006.845.121-06		
56	Joabi da Silva	008.902.831-76	Romislândia da Conceição Freitas	048.848.581-90
57	João Duarte Araújo	248.799.593-91		
58	João Ferreira de Moraes	912.249.341-72		
59	José Amaro da Silva	187.418.781-91		
60	Joseli de Souza Carvalho	004.386.291-90		
61	Josepha Baptista da Silva	423.919.705-87		
62	Jovenal Pereira Lima	966.921.201-44		
63	Juciele de Carvalho Cidade	029.685.011-00		
64	Kelany Mendanha de Moura	002.565.131-55		
65	Laryssa Lima Ribeiro	047.881.131-76	Jorge Henrique Reis G. da Silva	011.931.191-70
66	Leicelane Alves Fletas	020.692.481-00		
67	Leocames Ferreira Teles	435.648.003-04		
68	Leonidas Bezerra	282.780.541-34		
69	Liziane Rodrigues Campelo	022.845.111-63		
70	Louliene Lopes Gonçalves	626.380.501-30		
71	Luzi Flor da Silva	037.440.541-79	Francisco de Assis Alves Costa	827.681.881-15
72	Lucileide Mota Carvalho	010.891.401-18		
73	Lucilene de Arruda Costa	341.131.931-34		
74	Luzia Benta de Sousa	969.605.401-78		
75	Márcio Holanda de Souza Silva Gama	892.245.581-00	Selma M. Gama dos S. Holanda	003.926.111-55
76	Maria Antonia Vieira de Araújo	028.614.943-52	José Adriano Ferreira da Silva	085.039.174-16
77	Maria da Luz Ferreira de França	003.246.923-31		
78	Maria das Graças Barreira do Nascimento	974.377.601-00		
79	Maria das Graças Ferreira Da Silva	330.625.282-49	Leão Jacinto da Silva	089.554.172-68
80	Maria de Fátima da C. Alves	230.088.063-68	Cardson Pinto Moreira	035.492.377-31
81	Maria de Fátima da Conceição	633.424.721-20	Antonio Sousa e Silva	059.179.301-63
82	Maria de Jesus dos Santos Silva	983.055.571-20	Jelson da Silva Gonçalves	058.970.263-78
83	Maria de Lourdes dos reis	728.389.061-00	João Domingos Pereira	728.388.921-34
84	Maria Do Carmo Pereira Chavas	015.057.811-32		
85	Maria Eva Nunes da Silva	002.845.461-86		
86	Maria Índia Oliveira de Souza	879.146.031-04		
87	Maria Isabel Nunes P. da Costa	920.038.501-04	Jorge Luiz da Fonseca Ferreira	785.455.366-15
88	Maria Ivoineide Ferreira Cruz	851.970.093-49		
89	Maria José Barbosa da Silva	101.494.494-53		
90	Maria Luciviana Ramos Santos	020.886.291-90	Jose Bernardino Filho	613.005.271-53
91	Maria Raimunda B. de Araújo	822.139.681-87		
92	Martineide Ribeiro da Silva	929.551.061-44		
93	Mário Brandão Borba	996.150.291-49		
94	Marlona Ferreira de Sousa	015.083.871-92	Noel Gomes Ferreira	751.829.633-00
95	Mattias Lopes dos Santos	149.594.101-91		
96	Maurenir Souza Castro	011.886.871-31	Werly Pereira Pires	000.341.331-43
97	Mayse Almeida de Araújo	988.904.411-00		
98	Meirinas Alves da Cruz	593.103.752-72		
99	Nelma da Silva Ferreira	949.355.301-87		
100	Orlandina de Sousa Fernandes	947.467.961-49	Francisco Divino Fernandes	276.398.351-00
101	Olávia Batista de Oliveira Neta	960.907.821-49		
102	Paulo Roberto da costa	892.309.491-91	Kariana Carvalho da Silva	054.730.391-19
103	Raimunda de Sousa Balano	565.662.121-91		
104	Raylla Tatielle Pereira Borges	023.113.061-97	Edson Cavalcante Araújo	000.534.951-60
105	Rejane Gonçalves Souza	577.340.112-68		
106	Romilton Rodrigues da Silva	628.113.553-91	Lais Moura Santos da Silva	016.112.601-40
107	Rosângela Silva Cardoso	818.100.753-00		
108	Roslene da Silva Parente	974.329.031-15		
109	Roslene Matos Mendes	021.393.311-44		
110	Rosinete Pereira dos Santos	902.361.141-15		
111	Rozimar dos Santos Araújo	886.402.403-15	Carlos Augusto Alves da Silva	868.691.591-49
112	Sandra Regina Alves de Melo	777.082.613-68		
113	Savina Cristiane Corado Lira	003.324.811-74		
114	Silvânia Torres da Silva	002.117.441-58		
115	Silvia da Silva Costa	957.571.201-34		
116	Silvia Martins Andrade	831.809.051-04		
117	Silvia Oliveira Luz	000.063.991-50		
118	Silviana Silva Cunha	016.977.501-17		
119	Telma De Souza Alves	003.326.761-88		
120	Valdir Amarilo Pereira da Silva	850.382.961-49		
121	Valdirene Gomes Marques Lima	940.296.101-10	Helio dos santos Ima	133.730.584-20
122	Valquiria Soares dos Santos	013.067.511-36	José Alan Gomes dos Santos	001.288.491-00
123	Vanda Moreira Lopes	745.235.111-87		
124	Vilanete Araújo de Carvalho	016.479.171-07		
125	Viviana de Sousa Costa	810.841.531-49	Ismael de Jesus Campos	019.920.503-50
126	Waldiana Helena C. de Carvalho	030.045.911-46	Douglas Wilker da Cruz Vieira	041.397.501-03
127	Weder de Vasconcelos Feltosa	009.150.351-54		
128	Willy Ricardo dos Santos Gimenes	623.467.683-91		

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA Nº 184/2020

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO nº 204 – NM, 15 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias do servidor Juarecy Luiz de Araújo Costa Junior, matrícula funcional nº 312591, relativa ao período aquisitivo de 2018/2019, período de gozo 03/08/2020 à 17/08/2020. A interrupção se faz necessária em razão da necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

ROBERTO PETRUCCI JUNIOR  
SECRETÁRIO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA Nº 21/2020-GAB/SEDEM, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato de Nomeação nº 313 – NM., de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO N° 03, de 20 de setembro de 2014, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública- licitações, contratos e obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mirian Sousa de Assis, matrícula: 413041258, para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivos e apostilamento - 3º fase no SICAP-LCO, processos relacionados a Gestão de Despesas Comuns, Secretária Municipal de Finanças, com CNPJ nº 24.851.511/009-32, junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Emprego

### PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 22/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Paulo Ricardo da Silva, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, matrícula funcional nº 413036763, para responder em substituição ao expediente da Gerência de Finanças, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 06 de agosto de 2020 à 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATA DA ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL VIRTUAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DO ENVELHECIMENTO EM PALMAS/TO, QUE COMPORÃO O BIÊNIO: 2020-2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI

A Comissão do Processo Eleitoral Virtual para escolha das Entidades e/ou Instituições que atuam na área do envelhecimento em Palmas/TO, que comporão o biênio: 2020-2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, composta por Representantes Governamentais: 1. Eliane Cristina Costa de Oliveira – Fundação Cultural de Palmas; 2. Joseisa Martins Vieira Furtado – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Representantes da Sociedade Civil- 1. Anderson Carvalho da Silva – Universidade Federal do Tocantins- UFT/UMA; 2. Maria Elitrisandra Rodrigues Paiva – Conselho Regional de Serviço Social – Sessão Tocantins CRESS, constituída na 6ª reunião ordinária virtual, realizada no dia 08 de maio de 2020, conforme ata nº 006 e publicado na resolução Nº. 002/2020, do diário oficial do município Nº. 2.500, de 01 de junho de 2020. Salientamos que conforme prevê o regulamento foi encaminhado ofício ao Ministério Público do Estado do Tocantins-MPE/TO, que tem participado das reuniões, na pessoa do Promotor de Justiça da 15ª Promotoria da Capital, do MPE/TO Dr. Rodrigo Grisi Nunes, que compõe essa mesa virtual, participaram também o técnico operacional Pedro Paulo Martins Galvão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES e Simone Fontenelle da Silva, secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI. Em 06 de agosto de 2020, através da plataforma virtual, aplicativo zoom, deram início aos trabalhos e os representantes presentes, indicados pelas entidades e/ou instituições da sociedade civil que atuam na área do envelhecimento em Palmas/TO, para votação das 7 (sete), regimentalmente divididas como segue: a) 2 (duas) vagas para instituição de Defesa de Direitos: concorrem Instituto Brasileiro de Direito da Família/IBDFAM e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa d Pessoa com Deficiência /AMPID. b) 1 (uma) vaga para instituição de Atendimento a Pessoa Idosa: concorrem Pastoral da Pessoa Idosa/PPI e Serviço Social do Comércio/SES. c) 2 (duas) vagas para Conselho Profissional de Classe: concorrem Conselho Regional de Psicologia/CRP e Ordem dos Advogados do Brasil/OAB. d) 1 (uma) vaga para Fundação de Ensino e Pesquisa (universidades); concorrem: Universidade Federal do Tocantins/UFT e Universidade Estadual do Tocantins/UNITINS. e) 1 (uma) vaga para associações Comunitárias: concorrem: Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade/ABCMI e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE. A representação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, ausentou-se da votação. Após a eleição virtual, que ocorreu através de voto aberto, foram eleitas as 7 (sete) Entidades e/ou Instituições da sociedade civil que atuam na área do envelhecimento em Palmas/TO, que comporão o biênio: 2020-2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI e 3 (três) Entidades e ou/Instituições suplentes, como segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	MUNICÍPIO	CNPJ	CATEGORIA	RESULTADO (total de votos)	MOTIVO DO PARECER
Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Tocantins-ABCMI/TO	Palmas/TO	10.690.622/0001-42	Associações Comunitárias	7 votos	Eleita
Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoa com Deficiência -AMPID	Palmas/TO	06.083.449/0001-47	Instituição de Defesa de Direitos	9 votos	Eleita
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas/APAE	Palmas/TO	01.136.051/0001-08	Associações Comunitárias	2 votos	Suplente
Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região-CRP	Palmas/TO	19.331.976/0001-75	Conselho Profissional de Classe	9 votos	Eleita
Fundação Universidade Federal do Tocantins/UFT	Palmas/TO	05.149.726/0001-04	Fundação de Ensino e Pesquisa (universidades)	7 votos	Eleita
Instituto Brasileiro de Direito da Família-IBDFAM	Palmas/TO	02.571.616/0001-48	Instituição de Defesa de Direitos	9 votos	Eleita
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Tocantins/OAB-TO	Palmas/TO	25.086.752/0001-48	Conselho Profissional de Classe	9 votos	Eleita
Pastoral da Pessoa Idosa-PPI	Palmas/TO	07.234.458/0001-54	Atendimento a Pessoa Idosa	6 votos	Eleita
Serviço Social do Comércio/SESC	Palmas/TO	03.779.012/0001-54	Atendimento a Pessoa Idosa	3 votos	Suplente
Universidade Estadual do Tocantins/UNITINS	Palmas/TO	01.637.536/0001-85	Fundação de Ensino e Pesquisa (universidades)	2 votos	Suplente

Dessa forma, todas eleitas, estão convocadas para a posse virtual das entidades e/ou instituições da sociedade civil que atuam na



área do envelhecimento e órgãos governamentais, que comporão o biênio: 2020-2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2020, as 14 horas, através da plataforma virtual, aplicativo zoom. Comissão do Processo Eleitoral Virtual para escolha da Entidades e/ou Instituições que atuam na área do envelhecimento em Palmas/TO, que comporão o biênio: 2020-2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 077/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453-NM, de 10 de junho de 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a declaração de Estado de calamidade pública do Estado do Tocantins em todo território, pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16. do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo COVID-19 e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta os afastamentos de servidores acima de 60 (sessenta) anos.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta o afastamento de servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudos comprobatórios das patologias de suas atividades de origem para trabalho via Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento dos servidores com idade acima de 60 anos, para trabalho via Home Office, enquanto vigorar o estado de calamidade pública causado pelo COVID-19.

Art. 2º Determinar o afastamento dos servidores relacionados abaixo, que comprovaram o diagnóstico de comorbidade que se enquadram no grupo de risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante laudos e documentos comprobatórios das patologias.

ITEM	SERVIDOR-SESMU	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	EDMILSON DE SOUSA COSTA	154681	16/06/2020

Luiz Cláudio Gonçalves Benício  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE CRENDENCIAMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO: LEILOEIRO PÚBLICO GLAUCO TELES E SILVA  
OBJETO: O presente Credenciamento de Leiloeiros Oficiais tem por objeto, a prestação dos serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores apreendidos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundos de infrações, crimes ou acidentes de trânsito, abandonadas em via pública, recebidos a qualquer título, por meio de leilão público de acordo com os critérios. BASE LEGAL: Processo nº 2017060572, Resolução 623/2016, pelo art. 24 do Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1993 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: O Leiloeiro Público Oficial Contratado terá como única forma de remuneração o equivalente ao percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2020.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DE PALMAS, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLAUDIO GONÇALVES BENÍCIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 01.517 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.625.391-34, residente e domiciliado em Palmas- TO, doravante denominado CONTRATANTE, e o Leiloeiro Público Oficial GLAUCO TELES E SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 13.81089 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.065.801-20, residente e domiciliado em Palmas – TO .

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE CRENDENCIAMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO: LEILOEIRA PÚBLICA TATIANA DINELLY E SILVA BONATO  
OBJETO: O presente Credenciamento de Leiloeiros Oficiais tem por objeto, a prestação dos serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores apreendidos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundos de infrações, crimes ou acidentes de trânsito, abandonadas em via pública, recebidos a qualquer título, por meio de leilão público de acordo com os critérios. BASE LEGAL: Processo nº 2017060572, Resolução 623/2016, pelo art. 24 do Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1993 e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A Leiloeira Pública Oficial Contratada terá como única forma de remuneração o equivalente ao percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DE PALMAS, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLAUDIO GONÇALVES BENÍCIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 01.517 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.625.391-34, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Leiloeira Pública Oficial TATIANA DINELLY E SILVA BONATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 288.067 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.713.001-72, residente e domiciliado em Palmas – TO .

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 20 de julho de 2020, o Termo de Adoção nº 003/2020 para a pessoa natural Edson Murussi Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 625.988.560-15, portadora do documento de Identidade nº. 1.204.384 - SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas/TO, referente à Área Pública Municipal - APM 05, localizada na ARSO 41 (403 Sul), Av. LO-11, Área Verde Urbana, com área total de adoção de 135 m², com fundamento no Decreto Municipal nº 1.490/2017, no Relatório de Vistoria nº 02/2020 e no Parecer Técnico GPA nº 016/2020, Processo 2019073283.

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

### PORTARIA Nº 06 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com ATO Nº 321 – DSG publicado em 14 de abril de 2020, diário nº 2.470, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução dos Contratos nº 001/2020 referente ao Processo nº 2019055607 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.435.302/0001-05 – Brasília/DF, que diz respeito à prestação de serviços de consultoria especializada para o desenvolvimento de MASTERPLAN a ser elaborado com ênfases no diagnóstico da área, estudos mercadológicos, estudos financeiros, estudos ambientais, forma de ocupação da área destinada, formatação da proposta jurídica, voltados para o desenvolvimento turísticos de palmas, na Região de Planejamento Norte – RPNorte, denominada Distrito Turístico de Palmas/TO:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896
SUPLENTE	DENISE DE MORAES RECH	328.461
SUPLENTE	LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	317.971

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas  
EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Presidente Interino ATO Nº 321 – DSG (14/04/2020)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTE INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP

CONTRATADA: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de consultoria ao projeto de Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Distrito Turístico de Palmas – MASTERPLAN,

cujo processo nº 2019055607 fora autuado em 16 de julho de 2019 especificações constantes no edital convocatório e no termo de referência, referente ao convênio nº 873654/2018.

VALOR: R\$ 1.049.138,14 (um milhão quarenta e nove mil cento e trinta e oito reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5200.15.451.1120.4458, natureza da despesa 3.3.90.35. fonte: 001000102, fichas: 20202469, empenhos: nº 15189.

Funcional Programática: 52.5200.15.451.1120.4458, natureza da despesa: 3.3.90.35 fonte: 601500337, fichas: 20202473, empenhos: nº 15839.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 24 meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa Aria Solução em Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 14.435.302/0001-05 Representada pelo Lúcio Mário Lopes Rodrigues, portador do RG nº 1.143.413 SSP/DF, CREA: 8378/D-DF e do CPF nº 442.895.101-91 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Edmilson Vieira das Virgens, CPF nº 280.080.221-91.

“Art. 10 Os valores fixados conforme artigo acima serão atualizados pela Unidade Fiscal de Palmas – UFIP.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE JULHO DE 2017

VALORES DAS MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES PRATICADAS PELA CONCESSIONÁRIA FIXADOS EM UNIDADE FISCAL DE PALMAS – UFIP DO ANO CORRENTE

I - multas de Natureza Leve, 2.650 UFIP'S;  
II - multas de Natureza Média, 5.300 UFIP'S;  
III - multas de Natureza Alta, 10.600 UFIP'S;  
IV - multas de Natureza Grave, 21.200 UFIP'S;  
V - multas de Natureza Gravíssima, 42.400 UFIP'S.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### RESOLUÇÃO ARP Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera o artigo 10 e o Anexo Único da Resolução ARP nº 04, de 04 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Presidência da ARP é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência municipal, nos termos da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 10 e o Anexo Único da Resolução ARP nº 04, de 04 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Construtora JS Ltda, CNPJ nº 13265967/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Escritório da Construtora, com endereço na ARSO 23, Alameda 08, QI 04, Lote 36, Sala 01 na cidade de Palmas Estado do Tocantins, o empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.545.222/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal (LAS – Licença Ambiental Simplificada) para a atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMNTOS E DROGAS DE USO HUMANO com endereço completo 404 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 05 Cidade Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**COMUNICADO  
IMPORTANTE**

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



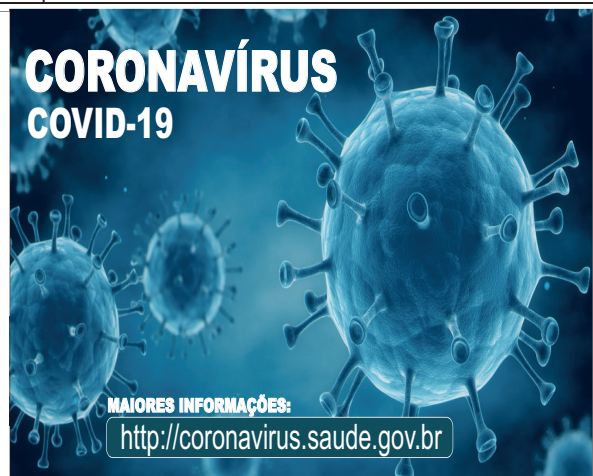
Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.